

PORTARIA Nº 032/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2019.



RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 1.935.254- SSP-PE, portadora do CPF nº 213.743.094-00, admitida em 01/02/1993, titular do cargo de **Agente de Saúde**, sob a matrícula n.º 344, lotada na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, § 8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI
Mayara Silva de Araujo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência